Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2.006
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

(Proposta de Emenda nº 02/06 de autoria dos Vereadores José Aparecido Fernandes, Eduardo de Camargo Neto, José Luiz Garcia e Paulo Mattioli Júnior)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - O Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 39** – As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas".

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE MAIO DE 2006

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

CRISTIANO MANFIO
Vice Presidente

ARLINDO ALVES DE SOUSA
1º Secretário

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
2º Secretário

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.006

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara